



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**"BOLETIM OFICIAL"**

Boletim Oficial nº 7580 - Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2008

**1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS**

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

**■ Campeonato Estadual da Segunda Divisão ▶ 4ª Fase ▶ 2ª Rodada do Retorno**

Data	Dia	Hora	Grupo "K"		Estádio
12.11	4ª F	16:00	Bangu	x	Olaria
12.11	4ª F	16:00	Aperibeense	x	Tigres do Brasil
					Edson Passos

**■ Campeonato Estadual da Terceira Divisão ▶ 3ª Fase ▶ 1ª Rodada do Retorno**

Data	Dia	Hora	Grupo "V"		Estádio
12.11	4ª F	16:00	Sampaio Correa	x	Castelo Branco
13.11	5ª F	16:00	Campo Grande	x	Quissamã
Data	Dia	Hora	Grupo "VI"		Estádio
12.11	4ª F	16:00	La Coruña	x	São João da Barra
12.11	4ª F	16:00	Paraíba do Sul	x	Fênix
					Estácio de Sá Paraíba do Sul

**2) ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO 086/08**

Alcides Pereira Antunes Neto, Vice – Presidente de Coordenação técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o Estatuto da FERJ,

Considerando as imposições estabelecidas pela Lei 10.671/03;

Considerando as disposições do art. 3º, c/c art.18, parágrafo único do Regulamento Geral das Competições da FERJ;

Considerando que o Campo Grande Atlético apresentou o Estádio Guilherme da Silveira para realizar suas próximas partidas pelo Campeonato Estadual da 3ª Divisão de profissionais de 2008;

**R E S O L V E:**

As partidas abaixo relacionadas, do Campeonato Estadual da 3ª Divisão de Profissionais, serão realizadas no Estádio Guilherme da Silveira (Moça Bonita).

13.11.08 – 5ª feira – Campo Grande X Quissamã – às 16:00 horas

19.11.08 – 4ª feira – Campo Grande X C.Branco – às 16:00 horas

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2008.

ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO  
Vice-Presidente de Coordenação Técnica

### **3) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - NOTA DE FALECIMENTO**

Para conhecimento de todos os interessados, transcrevemos abaixo o Ofício nº 273/CA/08, expedido nesta data, pela Confederação Brasileira de Futebol:

“ Com extremo pesar informamos o falecimento do árbitro de futebol rondoniense **Evanildo da Costa Steele**, ocorrido no final da tarde de sábado (08/11). A CBF, por intermédio de sua Comissão de Arbitragem manifesta solidariedade aos membros de arbitragem do estado, aos amigos e familiares de **Evanildo Steele**. Diante do inesperado e lamentável ocorrido, a CA-CBF solicita aos companheiros do Assistente a **concessão de um minuto de silêncio** nas rodadas do campeonato coordenadas pela CBF, Séries A, B, C e Copa do Brasil de Futebol Feminino. Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e distinta consideração. Cordialmente, Sérgio Corrêa da Silva – CA-CBF “

### **4) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

► **Fax nº 1017/08 ▶ Expedido em 07.11.08 ▶ Recebido: 10.11.08 ▶ Decisão:**

“ Comunicamos a decisão do processo abaixo relacionado, julgado neste STJD no dia 06 (seis) de novembro:

#### **Processo nº 232/2008- Recurso Voluntário**

Recorrente: Duque de Caxias FC em favor de seus atletas, Rafael Carvalho Borges e Edivaldo Medeiros da Silva

Recorrido: Quarta Comissão Disciplinar.

Impedido: Dr. Alexandre Quadros.

Auditor Relator: Francisco Antunes Maciel Mussnich.

#### **■ Resultado:**

- Por unanimidade de votos, se conheceu do Recurso, para no mérito, por maioria, dar-lhe parcial provimento, absolvendo os atletas, Rafael Carvalho Borges e Edivaldo Medeiros da Silva, quanto a imputação ao art. 256 do CBJD, divergindo os Doutores Auditores, Dário Góes, Flávio Zveiter e Rubens Approbato Machado que mantinham a suspensão por 120 dias aplicada pela Quarta Comissão Disciplinar;
- manter a multa aplicada ao Duque de Caxias FC. por R\$ 10.000,00 mais a perda de pontos em favor do adversário, por infração ao art. 205 do CBJD, sendo cassada a pena de eliminação, divergindo os Doutores Auditores, Flávio Zveiter que absolia o Duque de Caxias FC e Dr. Rubens Approbato Machado que mantinha na íntegra a decisão da Quarta Comissão Disciplinar;
- manter a suspensão aplicada por 1 ano, ao Técnico Marcelo Buarque, por infração ao art. 256 parágrafo único do CBJD, divergindo o Doutor Auditor, Jose Mauro Couto de Assis que o suspendia por 120 dias por infração ao art. 256 do CBJD. Adriana Solis, Secretária do STJD.

## 5) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CONVOCAÇÃO

Esclarecemos que recebemos o fax nº 199/08, expedido nesta data pela Confederação Brasileira de Futebol, convocando os atletas abaixo relacionados para integrarem a *Seleção Brasileira de Futebol Principal Sub 16* que participará do *Torneio Internacional Nike Friendlies*, a ser realizado na Califórnia, Los Angeles, Estados Unidos:

### Atletas

Luis Guilherme Loreno Marcelino Alves  
Wellington Silva Sanches Aguiar  
Philippe Coutinho Correia  
Willen Mota Inácio

### Clubes

Botafogo de Futebol e Regatas  
Fluminense Football Club  
Club de Regatas Vasco da Gama  
Club de Regatas Vasco da Gama

### Programação a ser seguida:

Apresentação: 30.11.08 – (domingo) - Horário: 10:00h  
Local: Aeroporto Internacional Tom Jobim (RJ)  
Local de Treinamento: Granja Comary  
Período de Treinamento: 30.11 a 02.12.2008  
Data da viagem para Estados Unidos: 02.12.2008  
Período de Convocação: 30.11 a 10.12..2008  
Liberação: 10.12.2008

## 6) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 152/08 ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
  - Contratos
  - Rescisão
  - Transferências
- *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
  - Registro
  - Transferência
  - Liberações

## 7) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- nº 300/08 – Edital de Citação - 4ª Comissão Disciplinar Regional – nº 06/08
- nº 301/08 – Ato nº 032/08 do Presidente do TJD
- nº 302/08 – Despacho do Presidente do TJD
- nº 303/08 – Despacho do Presidente do TJD
- nº 304/08 – Despacho do Presidente do TJD

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**

## DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 10 DE NOVEMBRO 2008  
COMUNICAÇÃO Nº 152

## CONTRATO REGISTRADO PELA CBF

**BOAVISTA SC**

ALEX MATIAS CARVALHO

## RESCISÃO REGISTRADA PELA CBF

**AA PORTUGUESA**

LEONARDO SANTOS DO VALE

## TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF

**CFZ DO RIO SE LTDA**

BRUNO LUIZ DOS SANTOS, TRANSF. P/ ACRE ATLÉTICO CIDADE AZUL, DA FED. CATARINENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 04/02/09.

JEFFERSON VIEIRA DA CRUZ, TRANSF. P/ ACRE ATLÉTICO CIDADE AZUL, DA FED. CATARINENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 05/02/09.

RONAN CAROLINO FALCÃO, TRANSF. P/ ACRE ATLÉTICO CIDADE AZUL, DA FED. CATARINENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 04/02/09.

THIAGO CRISPIM DA SILVA, TRANSF. P/ ACRE ATLÉTICO CIDADE AZUL, DA FED. CATARINENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 04/02/09.

THIAGO DE SÁ COIMBRA, TRANSF. P/ ACRE ATLÉTICO CIDADE AZUL, DA FED. CATARINENSE DE FUTEBOL.

TIAGO CAPACHI SOARES, TRANSF. P/ ACRE ATLÉTICO CIDADE AZUL, DA FED. CATARINENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 04/02/09.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA FERREIRA, TRANSF. P/ ACRE ATLÉTICO CIDADE AZUL, DA FED. CATARINENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 04/02/09.

WALLACE COSTA ALVES, TRANSF. P/ ACRE ATLÉTICO CIDADE AZUL, DA FED. CATARINENSE DE FUTEBOL, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 04/02/09.

**VOLTA REDONDA FC**

ZAMBI DOS SANTOS OLIVEIRA, TRANSF. DO NOVA IGUAÇÚ FC, POR EMPRÉSTIMO ATÉ 31/05/09.

**REGISTRO DE ATLETA AMADOR****BOAVISTA SC**

RIYANDI RAMADHANA PUTRA

154.929

**TRANSFERÊNCIA DE ATLETA AMADOR****PROFUTE FC**

VANDERSON LANES, TRANSF. DO ITAPERUNA EC.

**LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES****AA PORTUGUESA**FELIPE FERREIRA GIMENEZ  
RUAN CARLOS DO COUTO SOARES152.012  
146.754**AMÉRICA FC**ALINE PELLEGRIINO  
ANA CAROLINA BRUNIERA ARRUDA191.129  
149.613**Friburguense AC**

LEE JUNG HYUN

149.852

**ITAPERUNA EC**

VANDERSON LANES

142.115

**Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2008.

**Comunicação nº 300/08-TJD/RJ****EDITAL DE CITAÇÃO – 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL- Nº 06/08-TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua Radialista Waldir do Amaral , nº 20, 1<sup>a</sup> andar, Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Maracanã, até às **15:00 horas do dia 14 de novembro de 2008**, face às denúncias da douta Procuradoria:

**ATLETAS**

REGINALDO BELIZARIO DOS SANTOS	OLARIA A.C	ART. 255 CBJD
ROMULO PINTO SABINO	AMERICANO F.C	ART. 255 CBJD
ANTONIO CARLOS R. DOS SANTOS	C.R FLAMENGO	ART. 250 CBJD
JULIO CESAR NASCIMENTO	SERRANO F.C	ART. 251 CBJD
PEDRO AUGUSTO DOS S. SOUZA	E.C TIGRES DO BRASIL	ART. 254 CBJD
JOSE CARLOS N. B. JUNIOR	BARRA MANSA F.C	ART. 254 CBJD
WILLIAM CESAR MARTINS	A.A PORTUGUESA	ART. 252 CBJD
JOSE LUIZ DOS S. JUNIOR	MACAE ESPORTE F.C	ART. 253 CBJD
ERICK OZÊNIO F. DA SILVA	MADUREIRA E.C	ART. 250 e 253 CBJD
JACKSON DA CONCEIÇÃO MELO	MACAE ESPORTE F.C	ART. 252 e 253 CBJD
JODEILTON CALDAS DA CUNHA	BRESCIA CLUBE	ART. 254 CBJD
DAVID DE ALMEIDA VITORINO	A.A PORTUGUESA	ART. 250 CBJD
MAYCON LOPES SANTIAGO	MACAE ESPORTE FC	ART. 252 CBJD
RENATO AUGUSTO DA SILVA	PARAÍBA DO SUL F.C	ART. 254 CBJD
UELINGTON LUIS BARBOSA	KAIISERBURG F.C	ART. 250 CBJD
CLAUDINEI DO VALE FERNANDES	TIGRES DO BRASIL	ART. 254 CBJD
MARCELO ALVES GOUVEIA	SILVA JARDIM F.C	ART. 250 CBJD
MARCOS PEREIRA	SILVA JARDIM FC	ART. 254 CBJD

**ARBITROS INTIMADOS PELA D. PROCURADORIA A PRESTAR ESCLARECIMENTOS**

THIAGO JOSÉ A. DO AMARAL

JOGO: TIGRES DO BRASIL X MACAE ESPORTE –

DATA: 08/10/08 - JUVENIL

**ASSOCIAÇÕES**

OLARIA A.C	ASSOCIAÇÃO	ART. 206 CBJD
A.A PORTUGUESA	ASSOCIAÇÃO	ART. 206 CBJD
A.A PORTUGUESA	ASSOCIAÇÃO	ART. 212 e 211 CBJD
MACAE ESPORTE F.C	ASSOCIAÇÃO	ART. 203 CBJD
MACAE ESPORTE F.C	ASSOCIAÇÃO	ART. 215 e 205 CBJD
E.C TIGRES DO BRASIL	ASSOCIAÇÃO	ART. 215 e 232 CBJD
OLARIA A.C	ASSOCIAÇÃO	ART. 223 CBJD

**DIRIGENTES**

JOSÉ CARLOS M. DOS SANTOS(TECNICO) MACAE ESPORTE FC ART. 256 parágrafo único e  
274 do CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **16:00 horas do dia 14 de novembro de 2008**, no auditório da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2008.

**Comunicação nº 301/08- TJD/RJ**

**Ato: 023/2008**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

Nomear o Dr. Carlos Pereira de Carvalho, com posse a partir da publicação do presente ato, para exercer a função de Auditor Substituto do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Rio de Janeiro.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2008.

Antônio Vanderler de Lima  
Presidente do TJD/RJ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2008.

Comunicação nº 302/08- TJD/RJ

**Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ**

**Processos:** 936/08: Recurso Voluntário

**Recorrente:** CR Vasco da Gama

**Recorrido:** Decisão da 1<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional

**Despacho:** 1. Venha o recorrente em 48 h, com a regularização da procuração e da prova de legitimidade, conforme determina o art. 37 c/c art. 55 CBJD, sob pena do não recebimento do presente recurso.

2. Publique-se e Cumpra-se

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2008.

Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2008.

Comunicação nº 303/08- TJD/RJ

**Despachos do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ**

**Processo 1006/08:** Recurso Voluntário

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrido:** Decisão da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional

**Despacho:** 1. Ao filiado **SEMENANDO CIDADANIA FC**, para manifestar-se no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional, que desclassificou a tipificação do Art. 205 para o Art. 232 CBJD.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2008.

Antônio Vanderler de Lima  
Presidente

**Processo 1007/08:** Recurso Voluntário

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrido:** Decisão da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional

**Despacho:** 1. Ao filiado **UNIÃO CENTRAL FC**, para manifestar-se pelo prazo de 3 (três) dias, no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional, que desclassificou a infração do art. 205 para o art. 232 CBJD.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2008.

Antônio Vanderler de Lima  
Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2008.

Comunicação nº 304/08- TJD/RJ

**Despachos do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ**

**Processo: 887/08: Conversão de Penalidade**

**Requerente: Estácio de Sá FC (Sr. Camilo Nogueira Resende)**

**Despacho:** 1. Converto a pena em medida de interesse social. Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **06 (seis)** cestas básicas, a ser entregue no Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade de suspensão de 8 (oito) partidas.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2008.

Antônio Vanderler de Lima  
Presidente

**Processo: 862/08: Conversão de Penalidade**

**Requerente: Estácio de Sá FC (Sr. Bruno Rego da Silva)**

**Despacho:** 1. Converto a pena em medida de interesse social. Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **20 (vinte)** cestas básicas, a ser entregue no Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade de suspensão de 120 (cento e vinte) dias.

**2.** Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

**3.** Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2008.

Antônio Vanderler de Lima  
Presidente